



MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO MATO GROSSO DO SUL

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL Nº 32187492/2023-GESCON/SELOG/SR/PF/MS

Processo nº 08335.000110/2020-53

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 01/2020-SR/PF/MS, QUE ENTRE SI FAZEM A SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL NO MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA CLARO S/A, NA FORMA ABAIXO:

A União Federal, através da Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal no Mato Grosso do Sul, com sede na Rua Fernando Luís Fernandes, nº 322, Vila Sobrinho, com inscrição no CNPJ nº 00.394.494/0084-63, neste ato representada pelo Superintendente Regional em Exercício, Senhor **FABRÍCIO DE AZEVEDO CARVALHO**, Delegado de Polícia Federal, residente nesta capital, CPF 901.630.101-10, de acordo com suas atribuições legais, insitas na PORTARIA DG-PF N. 17.991, de 05 de abril de 2023, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a Empresa **CLARO S/A**, CNPJ nº 40.432.544/0001-47, com sede na Rua Henri Dunant, nº 780 – Torres A e B, CEP 04.709-110, São Paulo - SP, neste ato representado pela Senhora **TATIANA DOS SANTOS FERREIRA LEBEIS**, brasileira, casada, gerente executiva de contas, portadora da Cédula de Identidade nº 1.474.882, expedida pela SSP/DF, e CPF nº 832.685.291-00 e, **FERNANDA DE PAULA E SILVA**, brasileira, casada, gerente de executiva de vendas, portadora da cédula de identidade nº 1474882, expedida pela SSP/DF, CPF nº 832.685.291-00, doravante denominada **CONTRATADA**. As partes têm entre si justo e avençado, e resolvem rescindir o Contrato n.º 06/2019-SR/PF/PB, instruído no Processo nº 08375.001363/2019-34 e, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666/1993 e legislação correlata, e suas correspondentes alterações, bem como, as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo tem como objeto a rescisão amigável do Contrato Administrativo nº 01/2020-SR/PF/MS, celebrado entre as partes em 21/01/2020, referente a prestação de Serviço Móvel Pessoal - SMP (Móvel-Móvel, Móvel-Fixo e dados), nas modalidades Local, Longa Distância Nacional (LDN) e Longa Distância Internacional (LDI), a ser executado de forma contínua para a Superintendência de Polícia Federal e suas Delegacias Descentralizadas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

2. Fica rescindido de pleno direito, por acordo entre as partes, com efeitos a partir de **30 de novembro de 2023**.

2.1 As partes declaram nada ter a exigir, contudo, tal termo de rescisão não exime do pagamento ou obsta a cobrança das obrigações relacionadas aos efeitos da mora decorrentes dos atrasos nos pagamentos e demais obrigações acessórias previstas no instrumento principal ou na lei.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3. A presente rescisão fundamenta-se no art. 79, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93 e na cláusula Décima do Contrato nº 001/2020-SR/PF/MS, celebrado em 21 de janeiro de 2020, havendo anuência da CONTRATADA, e devidamente autorizada pelo Senhor Superintendente Regional de Polícia Federal no Mato Grosso do Sul.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4. A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único, do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

5 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da cidade de Campo Grande/MS, Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do

Sul.

5.1 E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo de Rescisão de Contrato em via digital, a qual, depois de lida, segue assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Campo Grande/MS, na data da assinatura eletrônica.

FABRICIO DE AZEVEDO CARVALHO

Delegado de Polícia Federal
Superintendente Regional em exercício

TATIANA DOS SANTOS FERREIRA LEBEIS

Gerente de Contas
CLARO S/A

FERNANDA DE PAULA E SILVA

Gerente de Contas
CLARO S/A



Documento assinado eletronicamente por **FABRICIO DE AZEVEDO CARVALHO, Superintendente Regional em Exercício**, em 03/11/2023, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **TATIANA DOS SANTOS FERREIRA LEBEIS, Usuário Externo**, em 03/11/2023, às 14:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA DE PAULA E SILVA ARRUDA, Usuário Externo**, em 03/11/2023, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=32187492&crc=AB903F18.
Código verificador: **32187492** e Código CRC: **AB903F18**.